

**EXPROPRIAÇÃO DAS PARCELAS NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO DA «ETAR DE RELVES» – MUNICÍPIO DE
CONDEIXA-A-NOVA****EDITAL**

Nos termos e para os efeitos previstos na parte final do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 17.º do Código das Expropriações (Lei n.º 168/99, de 18 de setembro), aplicável por força dos artigos 10.º-A e 11.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, na sua redação atual, ficam notificados os proprietários e demais interessados de que o Senhor Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, por despacho de 22 de junho de 2020, a pedido da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, aprovou a expropriação, com caráter de urgência, das parcelas a seguir identificadas:

Parcela (n.º)	Área (m2)	Interessados		N.º da descrição na CRP	Matriz da freguesia de Ega	
		Proprietários	Outros		Rústica	Urbana
5	620	António Lucas Ramos Simões c. c. Maria Luciana Filipe da Silva Ramos		7367	13601	
6	237,20	António Simões da Costa Manuel Simões Júnior		omisso	13598	
7	353,30	Arcindo Martins Cacho		699	13590	

A expropriação destina-se à construção da «ETAR de Relves».

Aquele despacho foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 141, de 22 de julho de 2020, através da Declaração (extrato) n.º 60/2020.

DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS

(28/08/2020)

A Diretora-Geral,



Sónia Ramalinho